

# AD. CHALLENGE

# REGULAMENTO

DESIGN AWARD '21

Organização:



MADE IN PORTUGAL  
*naturally*

Promotor:



Cofinanciado por:



| AD.  
**CHALL  
ENGE**

DESIGN AWARD'21

## 1. PROMOTOR

**1.1.** O presente Concurso **AD Challenge'21** é promovido e organizado pela Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal (AIMMP), com sede na Rua Álvares Cabral 281, 4050-041 Porto, sob o número de pessoa coletiva 500 940 495, doravante designado “Promotor”.

**1.2.** São parte integrante da organização deste Concurso:

- (a)** O Secretariado, o qual tem as funções indicadas no ponto 7;
- (b)** O Júri, o qual tem as funções indicadas no ponto 9.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO

O **AD Challenge** surge no âmbito do projeto **Associative Design** para profissionais do design com o propósito de impulsionar a criação e o desenvolvimento de novos produtos destinados ao espaço casa.

### Objetivo

A criação do prémio tem como objetivo desafiar os profissionais a contribuírem para o desenvolvimento de novas peças de mobiliário incentivando-os a criar uma nova tendência para o setor, sendo valorizado os projetos que apresentem conceitos inovadores, com diferentes aplicabilidades de matérias primas tendo em conta a escassez que o futuro prevê.

A sustentabilidade do projeto quer na produção quer no projeto final e a criatividade investida na proposta com base em soluções que visem resolver problemas de uma casa, quer seja no presente ou no futuro, é outra questão chave para este desafio, tendo em conta que o m2 por habitação é cada vez mais reduzido e existem peças de mobiliário que continuam a ser indispensáveis para um espaço habitável.

O **AD Challenge'21** é uma forma de impulsionar os profissionais do setor criativo a pensarem “fora da caixa” e criarem produtos para o futuro, tendo em conta os diversos fatores socioeconómicos e as tendências dos consumidores para o futuro.

**Uma vez mais, o desafio do AD Challenge'21 continua a ser desenhar para o amanhã!**

## 3. CANDIDATURAS

**3.1.** A candidatura é individual.

**3.2.** A candidatura é gratuita.

#### 4. DESTINATÁRIOS DO CONCURSO

- 4.1. As propostas a este concurso podem ser submetidas por profissionais de Design ou empresas das áreas do Design;
- 4.2. O candidato, autor do projeto, só poderá apresentar uma única proposta a concurso, devendo optar pela participação a título individual ou através de empresa;
- 4.3. Os concorrentes têm de ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 4.4. Os concorrentes podem ter nacionalidade portuguesa ou estrangeira com residência fiscal em Portugal;
- 4.5. Não é permitida a participação a elementos do júri ou familiares diretos dos mesmos.

#### 5. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

- 5.1. As Propostas a submeter deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:
  - As propostas deverão ser de **projetos de mobiliário** para utilização no interior de um espaço habitacional, podendo conter uma mescla das seguintes áreas: iluminação; cerâmica; tapeçaria; têxteis ou vidro, desde que, no resultado final da proposta, predomine o **uso da madeira em cerca de 60%**.
  - As propostas deverão apresentar uma memória descritiva clara e objetiva.
- 5.2. As propostas devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos adicionais:

##### **Criatividade, Inovação e Sustentabilidade**

As Propostas deverão ser úteis, esteticamente apelativas, duráveis, criativas, inovadoras e sustentáveis;

##### **Autoria**

As Propostas deverão ser inéditas e da autoria do candidato, não podendo violar direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual;

##### **Atividade profissional**

No caso da proposta submetida a candidatura ter sido desenvolvida em contexto profissional, o candidato deverá obter, previamente, todas as autorizações necessárias que garantam que os direitos de propriedade intelectual e de promoção emergentes da proposta selecionada sejam atribuídos ao Promotor, nos termos definidos nos pontos 12 e 13 do presente regulamento;

##### **Dados pessoais**

As Propostas não poderão conter dados ou elementos pessoais identificáveis do candidato ou de terceiros;

##### **Licitude**

As Propostas não poderão ser ou conter elementos ilegais, falsos, enganosos, racial, ética ou moralmente condenáveis, prejudiciais ou atentatórios da dignidade e da imagem das pessoas, incluindo do Promotor, ou prejudiciais a menores.

O Promotor reserva-se ao direito de excluir as Propostas que não cumpram o disposto neste Regulamento, caso entendam que as mesmas violam direitos de terceiros, designadamente de propriedade intelectual e/ou em caso de decisão administrativa ou judicial.

## 6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**6.1.** O Candidato deverá apresentar a concurso os seguintes elementos:

**6.1.1.** Memória Descritiva da Proposta, em formato .DOC;

**6.1.2.** Desenhos Técnicos, com respetivas vistas e dimensões, em formato .PDF;

**6.1.3.** Imagens da peça em 3D, com alta resolução (300dpi), em formato .JPG ou .TIFF;

**6.1.4.** Cartaz de apresentação do projeto (máximo dois cartazes em formato A1, com resolução de 300dpi), em formato .PDF, .JPG ou .TIFF.

**6.2.** O Candidato deverá preencher o respetivo Formulário de Candidatura em [www.associativedesign.com](http://www.associativedesign.com) e enviar o projeto para o email [associativedesign@aimmp.pt](mailto:associativedesign@aimmp.pt), com o máximo de 50 MB, através da plataforma [www.wetransfer.com](http://www.wetransfer.com).

As Propostas não podem conter o nome do(s) candidato(s) ou qualquer outro elemento que o(s) possa identificar, como assinaturas, rubricas ou logótipos, sob pena de desclassificação.

**6.3.** As candidaturas e submissão de Propostas deverão ser enviadas até às 23:59 GMT do dia **15 julho 2022**.

**6.4.** Após submissão e validação da candidatura, cada participante receberá um e-mail para o endereço eletrónico que indicou no formulário de registo, no qual o Promotor do concurso comunicará se a candidatura em questão foi submetida com sucesso.

**6.5.** O projeto deverá ser mantido confidencial até que os resultados do concurso sejam publicados. Os participantes não poderão divulgar o projeto nem apresentar a proposta submetida a qualquer outro concurso.

**6.6.** Os endereços eletrónicos dos candidatos deverão manter-se ativos e atualizados no decurso de todo o Concurso. Qualquer alteração aos endereços fornecidos pelos candidatos no respetivo Formulário de Candidatura apenas produzirá efeitos após a comprovada receção da sua comunicação pelo Promotor.

**6.7.** A submissão da Proposta pelo candidato implica a sua aceitação e vinculação aos termos deste Concurso, não podendo, salvo autorização do Promotor, remover a sua candidatura ou denunciar a sua participação no mesmo.

**6.8.** O Promotor não se responsabilizará por eventuais problemas com a receção das candidaturas, causados por interrupções ou falhas de rede, no website criado para efeito ou no e-mail do candidato.

## 7. SELEÇÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

**7.1.** O Promotor obriga-se, nos termos do presente Regulamento, ao cumprimento das seguintes tarefas:

- Receção das candidaturas, bem como confirmação da sua validação online;
- Verificação da conformidade das candidaturas, segundo o disposto no Regulamento;
- Comunicação aos Candidatos de informação relevante relacionada com o presente concurso, conforme calendário apresentado no ponto 16.

**7.2.** As tarefas mencionadas no número anterior serão asseguradas pelo Secretariado.

**7.3.** Caso o Secretariado verifique que as candidaturas não cumprem, aquando da submissão e no decurso do presente Concurso, o disposto neste Regulamento poderá, em

função da natureza e gravidade do incumprimento, recusar liminarmente a candidatura ou solicitar ao candidato a correção das não conformidades num prazo e nas condições comunicadas por este.

**7.4.** O Promotor poderá, igualmente, em qualquer altura, excluir uma candidatura se considerarem que o candidato tentou prejudicar o Concurso, designadamente disponibilizando informações enganosas ou atuou de forma abusiva, designadamente com intenção de prejudicar os restantes candidatos.

## **8. AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

**8.1.** A avaliação das candidaturas será efetuada da seguinte forma:

- Durante o mês de setembro de 2022 será feita a avaliação dos projetos submetidos a concurso;
- Serão selecionados os projetos que passarão à fase de prototipagem.

**8.2.** As candidaturas serão avaliadas em função dos seguintes **critérios de avaliação**:

- Resposta ao desafio proposto no ponto 2;
- Grau de inovação;
- Grau de impacto ambiental;
- Estética;
- Funcionalidade;
- Viabilidade económica de produção.

**8.3.** Requisitos de seleção das candidaturas para a fase de submissão de propostas:

Ao submeter o projeto para avaliação final, o candidato deverá facultar, em formulário para o efeito, as informações abaixo assinaladas - condição de elegibilidade da proposta para passagem à avaliação pelo júri.

O Secretariado contactará cada candidato caso verifique alguma anomalia nas informações facultadas.

- Confirmação de Registo devidamente com todos os campos preenchidos e atualizados;
- Nome Completo;
- Número de cartão do cidadão ou de outro documento identificativo dos candidatos;
- NIF pessoal ou Número de Identificação de Pessoa Coletiva;
- Contacto móvel;
- Contacto email;
- Caso solicitado, os candidatos selecionados deverão entregar uma declaração assinada, declarando ceder ao Promotor os direitos de divulgação, nomeadamente, para produção de protótipo, divulgação e comunicação do projeto a concurso (ver Pontos 12 e 13);
- No caso de alguma das Propostas selecionadas não cumprir os requisitos do Concurso ou as condições de acesso ao mesmo, ou se o candidato não proceder à entrega da documentação acima referida, a Proposta será excluída do Concurso, podendo o Júri selecionar outra Proposta em sua substituição.

## 9. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JÚRI

**9.1.** O Júri será constituído por 7 (sete) elementos designados pelo Promotor, um dos quais terá a qualidade de Presidente

**9.2.** As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, são irrevogáveis e não suscetíveis de recurso.

**9.3.** O Júri reserva-se, no entanto, no direito de solicitar informações e/ou esclarecimentos ao candidato ou seu representante, consoante o caso, sobre os projetos apresentados, se assim entender conveniente à boa avaliação dos mesmos.

**9.4.** O Júri reserva-se, ainda, no direito de não selecionar qualquer Proposta apresentada, em todas ou algumas das Categorias, caso não preencham os requisitos mínimos de qualidade pretendidos.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

**10.1.** A divulgação dos vencedores dos Prémios será efetuada conforme indicado no calendário do Concurso (ponto 16).

**10.2.** O Promotor contactará os vencedores por telefone e/ou endereço eletrónico para os efeitos previstos no número anterior.

## 11. PRÉMIOS

**11.1.** As candidaturas vencedoras terão direito aos seguintes prémios:

### **Prémios Monetários:**

- 1º Classificado – 5.000€ (cinco mil euros)
- 2º Classificado – 2.000€ (dois mil euros)
- 3º Classificado – 1.000€ (mil euros)

### **Menção Honrosa:**

- 500€ (quinhentos euros)

As menções honrosas poderão ser atribuídas aos projetos que o júri entenda como válidos e que reúnam as condições para a sua atribuição.

## 12. DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os direitos de propriedade das Propostas selecionadas devem obedecer aos seguintes princípios:

**12.1.** Os autores das propostas vencedoras preservam os direitos morais do trabalho, mas acordam ceder os direitos para efeitos de todo o trabalho de produção, divulgação e comunicação em todo o tipo de suportes, através da marca **Associative Design**.

**12.2.** O Promotor procurará sempre, ainda que não obrigado, mencionar os autores das Propostas no âmbito da divulgação das mesmas e/ou incluir menção ao facto de se tratarem de projetos candidatos ou vencedores deste Concurso.

**12.3.** Os candidatos finalistas para a fase final deverão prestar toda a colaboração, de modo a viabilizar a prototipagem dos projetos selecionados pelo júri.

**12.4.** Os protótipos resultantes deste concurso são da propriedade do Promotor e servirão exclusivamente para promoção e divulgação do Concurso em futuras campanhas de marketing, sendo que será sempre respeitada a divulgação da autoria do autor dos mesmos.

### **13. PROMOÇÃO DO CONCURSO**

**13.1.** Os vencedores aceitam que o Promotor use o seu nome, bem como a sua imagem e voz, sem limites de forma ou meio, estritamente no âmbito da promoção do Concurso.

**13.2.** Os vencedores disponibilizam-se a serem entrevistados, fotografados e/ou filmados pelo Promotor ou por terceiros indicados por este, em momento e datas a acordar pelas partes, para efeitos de promoção do Concurso e das Propostas, durante ou até 24 meses depois do seu termo.

### **14. DADOS PESSOAIS**

**14.1.** O Promotor é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito deste Concurso, e garante a segurança e confidencialidade do tratamento destes dados pessoais. O Promotor assegura a existência de mecanismos de segurança destinados a proteger os dados que lhe são comunicados.

**14.2.** O preenchimento e envio dos dados, por via eletrónica, é necessário e obrigatório para efeitos de participação no presente Concurso.

**14.3.** Os dados recolhidos serão tratados para efeitos de gestão da atribuição dos prémios, podendo o Promotor recorrer, para o efeito, a entidades subcontratadas, as quais se comprometerão, igualmente, a garantir a segurança e confidencialidade no tratamento dos dados.

**14.4.** Os dados serão conservados até à data da entrega do prémio e usados estritamente no âmbito do concurso e sua promoção, findo o qual serão eliminados.

**14.5.** O nome dos candidatos poderá ser divulgado pelo Promotor, designadamente para publicitação da posição que cada candidato ocupa no Concurso, sem direito a qualquer contrapartida económica.

**14.6.** Os vencedores dos prémios mais aceitam a divulgação da sua identidade, por qualquer forma ou meio, incluindo, nomeadamente, num ou vários meios de comunicação de âmbito nacional (quer seja imprensa diária e/ou revistas) quer nos websites e redes sociais do Promotor, sem direito a qualquer contrapartida económica.

**14.7.** O Promotor não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos para efeitos do presente Concurso.

**14.8.** Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto do Promotor, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de e-mail [associativedesign@aimmp.pt](mailto:associativedesign@aimmp.pt).

## **15. RESPONSABILIDADE**

Sem prejuízo da responsabilidade que possa decorrer da legislação aplicável, o Promotor, assim como os seus subcontratados, incluindo designadamente as suas agências promocionais e de publicidade e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, também não assumem responsabilidade por quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software, ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, que possam ocorrer durante o processo de submissão das candidaturas e que possam impedir ou limitar a participação no Concurso.

## **16. CALENDÁRIO**

### **Apresentação Oficial AD Challenge'21**

15 de julho de 2021 - Gala de Entrega de Prémios AD Challenge'19 & Guilherme Award'19

### **Abertura das inscrições**

15 de dezembro de 2021

### **Submissão de Propostas**

15 julho de 2022

### **Anúncio dos Vencedores e Cerimónia de Entrega de Prémios**

Fim do 1º semestre de 2023

## **17. ALTERAÇÕES**

**17.1.** Os Promotores reservam-se o direito de alterar, a qualquer altura, as condições do presente Concurso, incluindo os membros do Júri e os prazos constantes do ponto 16, obrigando-se, no entanto, a publicar tais alterações, de imediato, no website do Concurso.

**17.2.** Os Promotores reservam-se, igualmente ao direito de cancelar ou suspender parte ou todo o Concurso, sem que seja devido aos candidatos qualquer compensação por esse facto.

**17.3.** As alterações serão anunciadas no website [www.associativedesign.com](http://www.associativedesign.com), pelo que os candidatos devem consultá-lo regularmente durante o decurso do Concurso.

## **18. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

**18.1.** O presente Regulamento reger-se-á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de propriedade intelectual.

**18.2.** Qualquer litígio emergente do Concurso será resolvido pelos tribunais competentes nos termos da lei portuguesa.

## **19. ESCLARECIMENTOS**

Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para: [associativedesign@aimmp.pt](mailto:associativedesign@aimmp.pt).

| AD.  
**CHALL  
ENGE**

DESIGN AWARD'21